Assinado eletronicamente por:
-Marly de Fatima Ribeiro,Vereador em 16-02-2022 às 14:06:45
-Ailton da Silva Nantes,Vereador em 16-02-2022 às 15:11:31
-Jairo Tamura,Presidente da Câmara em 16-02-2022 às 15:24:37
-Sonia Maria Nobre Gimenez,Vereador em 16-02-2022 às 15:42:32
-Daniele Ziober Sborgi,Vereador em 16-02-2022 às 15:44:09

# CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DA MESA Nº 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Súmula:** Regulamenta as comemorações tratadas no artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina.

*A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo segundo, do artigo 116, da Resolução nº* 106, de 25 de março de 2014

R E S O L V E:

**Art. 1º** O presente Ato da Mesa disciplina as comemorações alusivas de alta significação tratadas no artigo 116, da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014, as quais serão destinadas exclusivamente para pronunciamentos explicativos que remetam aos temas tratados.

**Art. 2º** As comemorações de que trata o artigo 116 serão realizadas no início da Ordem do Dia, antes das deliberações das proposições da pauta, e terão duração máxima de 60 (sessenta) minutos, dos quais até 40 (quarenta) minutos poderão ser destinados ao pronunciamento de convidados.

**Parágrafo único.** Havendo diversos convidados para a comemoração, até 6 (seis) convidados poderão usar da palavra para fazer pronunciamentos.

**Art. 3º** Nos casos em que mais de um convidado use da palavra, o tempo de fala será dividido da seguinte forma:

I - 1 pessoa= 20 minutos;

II - 2 pessoas= 10 minutos cada;

III - 3 pessoas= 10 minutos cada;

IV - 4 pessoas= 8 minutos cada;

V - 5 ou 6 pessoas= 6 minutos cada.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=70095 e o número do documento=84136

Assinado eletronicamente por:
-Marly de Fatima Ribeiro,Vereador em 16-02-2022 às 14:06:45
-Ailton da Silva Nantes,Vereador em 16-02-2022 às 15:11:31
-Jairo Tamura,Presidente da Câmara em 16-02-2022 às 15:24:37
-Sonia Maria Nobre Gimenez,Vereador em 16-02-2022 às 15:42:32
-Daniele Ziober Sborgi,Vereador em 16-02-2022 às 15:44:09



**Art. 4º** Após a manifestação de todos os convidados, o vereador primeiro signatário da proposição fará seu pronunciamento.

**Art. 5º** Durante a cerimônia, não será aberta palavra aos demais vereadores para questionamentos, agradecimentos, explanações e/ou debates.

**Art. 6º** Eventuais questões envolvendo as cerimônias que não tenham sido tratadas pelo presente Ato da Mesa serão dirimidas pela Assessoria de Comunicação – setor de Cerimonial, com a anuência do Presidente da Casa.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Londrina, assinado e datado eletronicamente.

**A MESA EXECUTIVA:**

Vereador Jairo Tamura
Presidente

Vereadora Daniele Ziober
Vice-Presidente

Vereador Nantes
1º Secretário

Vereadora Professora Sonia Gimenez
2ª Secretária

Vereadora Mara Boca Aberta
3ª Secretária

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=70095 e o número do documento=84136

Publicado no sítio oficial da CML em 16/02/2022
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/portariassite.xhtml
Conforme Ato da Mesa nº 17, de 07/07/2020.

Publicado no sítio do Jornal Oficial do Município de Londrina em 08/03/2022.
Jornal nº 4577, página 90.
https://www.londrina.pr.gov.br/busca-jornal
Conforme Ato da Mesa nº 17, de 07/07/2020.